



## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

### 1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito municipal de Currais, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para cargos de caráter temporário, visando atender as necessidades excepcionais de interesse da Administração Pública do Município.

**1.1.** O Teste Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda** por meio da **Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**, vinculado à empresa contratada.

**1.2.** O Teste Seletivo Simplificado será de responsabilidade da empresa (**Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.**) localizada na **Avenida 15 de novembro, nº 5070 - CEP: 64.023-320, Bairro Lourival Parente - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/0001-21, telefone (86) 9.8122.4099**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

**1.3** – O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que consta nos quadros demonstrativos a seguir, veja:

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO/Nº DE VAGAS	CÓDIGO DO CARGO/VAGAS	*C/R vagas	C/H	SALÁRIO R\$ REF. 2023	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 001</b> <b>02 Vagas</b> Grupos Escolar João Pinheiro <b>Agrovila</b>	02	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de curso superior na área da Educação reconhecido pelo órgão oficial MEC
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 002</b> <b>01 Vaga</b> Unidade Escolar Santo Antônio <b>Bonita</b>	01	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de curso superior na área da Educação reconhecido pelo órgão oficial MEC
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 003</b> <b>03 Vagas</b> Grupos Escolar José Francisco Santana <b>Brejo</b>	03	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de curso superior na área da Educação reconhecido pelo órgão oficial MEC
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 004</b> <b>01 Vaga</b> Unidade Escolar	01	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

	João Martins de Sousa <b>Buritizal</b>					curso superior na área da Educação reconhecido pelo órgão oficial MEC
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 005</b> <b>02 Vagas</b> Grupos Escolar Francisco Gabriel <b>Corrente Pará</b>	02	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de curso superior na área da Educação reconhecido pelo órgão oficial MEC
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 006</b> <b>03 Vagas</b> Unidade Escolar Jorge Rodrigues dos Santos <b>Sede</b>	03	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de curso superior na área da Educação reconhecido pelo órgão oficial MEC
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 007</b> <b>04 Vagas</b> Grupo Escolar Joaquim Fernandes de Castro <b>Delicias</b>	04	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de curso superior na área da Educação reconhecido pelo órgão oficial MEC
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 008</b> <b>02 Vagas</b> Escola Municipal de Laranjeira <b>Laranjeira</b>	02	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de curso superior na área da Educação reconhecido pelo órgão oficial MEC
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 009</b> <b>01 Vaga</b> Grupos Escolar Odonel da Costa Rosal <b>Largo</b>	01	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de curso superior na área da Educação reconhecido pelo órgão oficial MEC
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 010</b> <b>03 Vagas</b> Unidade Escolar Marcos Antônio Arantes Costa	03	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de curso superior na área da Educação reconhecido pelo





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

	Pará Batins					órgão oficial MEC
Auxiliar de Atividades Educacionais	<b>Cód. 011</b> <b>01 Vaga</b> Grupos Escolar Nossa Senhora Aparecida <b>Terçado</b>	01	40h	1.800,00	90,00	Curso Superior na área de Educação reconhecido pelo o órgão oficial MEC e/ou Cursando o 5º período de curso superior na área da Educação reconhecido pelo órgão oficial MEC

**\*C/R (Cadastro de Reserva)** – O candidato classificado no Cadastro de Reserva poderá ser convocado para qualquer Escola de acordo com a necessidade.

### 2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1** – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

**2.2** – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

### 3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

**3.1.** A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **19 de janeiro de 2023, a partir das 09h até às 23h e 59 minutos do dia 28 de janeiro de 2023, sendo que o boleto deverá ser pago até a data nele impressa, ou seja, até o dia 01 de fevereiro de 2023.** Preferencialmente nas agências e/ou correspondentes bancários do Banco do Brasil.

**3.3.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

**3.3.1.** Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

**3.3.2.** Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

**3.3.3.** Preencher **integral e corretamente a ficha de inscrição** com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

**3.3.4.** Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

**3.3.5** – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

**3.3.6** – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

**3.3.7** – Não é de responsabilidade da executora dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio.

**3.3.8.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso de:

**1.** Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção.. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados





## **EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.3.9.** O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção ou vaga no referido certame.

**3.3.10.** O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

**3.3.11.** Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

**3.3.12.** As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

**3.3.13.** A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) no período previsto no Cronograma de Atividades.

**3.3.14.** Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)

**3.3.15.** Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia, o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

**3.3.16.** Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

**3.3.17.** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do certame, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

### **1.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

---

**4.1** - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

**4.1.1** - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados (LV), com estrita observância da ordem classificatória.





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

4.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3 – Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.4 – No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para executora pelo e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.5 – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

4.6 – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

### 5.0 – DAS PROVAS

5.1 – O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma **única etapa, Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

5.2. A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

#### CARGO: Auxiliar de Atividades Educacionais

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	05	1,0	5,0
Conhecimentos e Fundamentos Pedagógicos	15	2,0	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

### 6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova está prevista para ser realizada no dia 12 de fevereiro (DOMINGO) de 2023, na cidade de Currais - PI.

6.1.1 – Qualquer mudança de data, em virtude principalmente da Pandemia e de determinação dos órgãos de controle, será comunicado com antecedência a todos os candidatos, através do site da executora, dos meios de comunicação, tanto a nível estadual como municipal.





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

---

**6.2** – A prova terá duração de 3h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h30 min., encerrando-se às 11h e 30min.

**6.3** – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora, sob pena de ser eliminado.

**6.4** – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

**6.4.1** – Para ter acesso ao local e a sala de prova o candidato deverá usar máscara facial, devendo a mesma estar protegendo nariz e boca. O candidato que se negar ao uso de máscara no ambiente da prova será eliminado imediatamente do certame.

**6.4.1.1**- Será disponibilizado nos locais de aplicação de prova álcool em gel para que seja feita a higienização das mãos, na entrada do Centro de Aplicação.

**6.4.2** – Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

**6.5** – Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo).

**6.6** - Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedido e datado no máximo de 30 (trinta dias).

**6.6.1** – O candidato, na condição do subitem 6.6, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.

**6.7** – Não será permitido qualquer tipo de consulta.

**6.8** – Não será permitida a entrada de qualquer candidato portando celular (ou similar), mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta carteira).

**6.9** – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

**6.10** – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

**6.11** – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.





## **EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

**6.12** – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto de aplicação antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

**6.13** – Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto, na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.

**6.14** – Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que será disponibilizado ao candidato conforme 6.13.

### **7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

---

**7.1** – Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova, até o limine de vagas ofertadas no quadro demonstrativo de vagas, incluindo o Cadastro de Reserva \*C/R .

**7.2** – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

**7.3** – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

#### **7.3.1 – O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.

#### **7.4. - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.

c) O candidato mais idoso.

**7.5 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima**, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

**7.6** – A classificação do candidato dar-se-á rigorosamente da maior para a menor.

**7.7** – Serão divulgados pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados até o limine de vagas ofertadas no cadastro de reserva.

### **8.0 – DO RESULTADO**

---

**8.1** - O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela executora através de publicação no site oficial da empresa e oficializado à Prefeitura Municipal de Currais - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

### **9.0 – DOS RECURSOS**

---





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

---

**9.1** – Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

**9.1.1** – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

**9.2** – O prazo para recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO, conforme cronograma em Anexo.

**9.3** – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

**9.4** – O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora ([excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)) até as 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.

**9.4.1** – Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial na sede da executora.

**9.5** – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à questão será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

**9.6** – Após a análise de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva (PO), a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

**9.7** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

**9.8** – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

**9.9** – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

### 10.0 – DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

---

**10.1.** O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

### 11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**11.1** – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

**11.2** – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Recusar ou não usar a máscara facial no ambiente de prova em conformidade com o **item 6.4.1**.





## **EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

- d)** For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- e)** Usar falsa identificação pessoal;
- f)** Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- g)** Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- h)** Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- i)** Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- j)** Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- k)** Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

**11.3** – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente à participação no referido certame.

**11.4** – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Currais - PI. .

**11.5** – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por meio de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Currais - PI e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**11.6** – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

**11.7** – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

**11.7.1** – Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital, a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo.

**11.8** – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital. .

**11.9** – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Currais - PI e no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**11.10** – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquiri-lo via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

**11.11** – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Currais - PI após a homologação do resultado.

**11.12** – A convocação de candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Currais - PI.





## **EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

**11.13** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Currais – PI, 18 de janeiro de 2023

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Prefeita Municipal





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LINGUA PORTUGUESA:** 1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

**FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS: Comum aos cargos de Professor** – Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3. Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

**MATEMÁTICA:** Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

### ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	<b>Dia 18/01/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a> / Diário Oficial dos Municípios e Morais da Prefeitura Municipal de Currais
Inscrições dos candidatos	<b>De 19 a 28/01/2023</b>	Via internet <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição	<b>De 21 e 22/01/2023</b>	E-mail <a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a> de acordo com as condições previstas no Edital
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	<b>De 01/02/2023</b>	De acordo com as novas regras do sistema financeiro brasileiro
Homologação dos candidatos aptos a participarem da Prova	<b>Até o dia 04/02/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	<b>04 e 05/02/2023</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	<b>Até o dia 09/02/2022</b>	Prefeitura Municipal e <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova (Previsão)	<b>12/02/2023</b>	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	<b>13/02/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	<b>13 e 14/02/2023</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de recursos ao gabarito	<b>Até o dia 17/02/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado Preliminar	<b>Até o dia 28/02/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo para recurso	<b>01 e 02/03/2023</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de Recurso e Resultado Final	<b>06/03/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

### ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos – GE/IE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<b>P R E E N C H E R</b>	CONTRA GABARITO DA PROVA ( )	<b>Ref. Prova objetiva</b>  Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ <b>Resposta Candidato: __</b>
	CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA ( )	
	OUTROS ( )	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

#### Observações:

- 1 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referencias bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 – Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)
- 3 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

### ANEXO V – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

#### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DO CARGO \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)**

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura





## EDITAL Nº 001/2023 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

### ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

**Coordenação de Eventos - IGE**

**ASSUNTO:** Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do TESTE SELETIVO DA PREFEITURA DE CURRAIS - PI, para o cargo de \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.

**Cópia autenticada dos seguintes documentos:**

( ) Cópia autenticado do CPF e RG

( ) Comprovação aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; neste quesitos os candidatos deverão enviar **cumulativamente** sob pena de indeferimento:

- 1 - Boleto de Inscrição ainda que não pago para comprovar a inscrição no certame
- 2- Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS , e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
- 3- Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

O requerimento de isenção deve ser assinado e enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital,

